

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA CRIMINAL -ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Roberta Carmen Scramim de Freitas, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 27 de NOVEMBRO do ano 2025, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 11 de DEZEMBRO do ano 2025, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0005666-36.2025.8.16.0017 de Alienação de Bens do Acusado, tendo como Polo Ativo DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE MARINGÁ e GIOVANIA KELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA e Polo Passivo 2ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ e DOUGLAS GABRIEL LEME ALEXANDRE.

BEM: Motocicleta: HONDA/BIZ 125 KS, placa: DLX-8108 (atual) e AOF-3364 (original), ano de fabricação/modelo: 2006/2007, cor: preta, combustível: gasolina, renavam: 0090.062511-2, chassi: 9C2JA04107R004435, município: Arapongas/PR. (Observação do Avaliador em 30/07/2025 (seq. 52.2): Veículo sem funcionamento a pelo menos 8 meses, pintura queimada, setas traseiras quebradas, seta dianteira quebrada, sem retrovisores, banco rasgado, paralama dianteiro quebrado, pneus em bom estado de circulação. Veículo em ruim estado de conservação).

<u>AVALIAÇÃO</u>: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 30/07/2025 (seq. 52.2 e 66).

<u>DEPÓSITO</u>: No Pátio da Polícia Civil de Maringá (seq. 1).

<u>ÔNUS:</u> Constantes na Consulta Consolidada do DETRAN/PR em <u>06/11/2025:</u> a) IPVA: IPVA em Dívida Ativa 2020/2021/2022/2023/2024 totalizando o valor de R\$ 1.044,18; b) Licenciamento Anual: Licenciamento Anterior(es) no valor de R\$ 378,44; Licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 19/09/2025); c) Multas de Trânsito: 26 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 8.833,16.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Consulta ao Detran e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

<u>OBS</u>: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

<u>CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:</u> A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado

verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, conforme previsão do art. 966, do CN da CGJ do TIPR

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, fica(m) a(s) parte(s), bem como os terceiros interessados GIOVANIA KELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA e os demais terceiros eventualmente interessados, desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Criminal, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 06/11/2025.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS JUÍZA DE DIREITO

